

RUA ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE

Lei nº 918 de 19-05-1953

Formada pela rua 4 do Jardim Proença, rua 1 do Jardim São Joaquim e rua 4 do Jardim Proença - continuação

Início na avenida Monte Castelo

Término na rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho
Jardim Proença

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Antonio Mendonça de Barros.

ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE

Antônio Francisco de Andrade, era natural da Parnaíba, onde nasceu mais ou menos, em 1785 e faleceu nesta Vila de São Carlos em 14-janeiro-1842. Era filho do Capitão-Mor João Francisco de Andrade e Anna Franco Cardoso e foi casado com Ana Maria Barbosa de Campos de cujo consórcio, teve uma única filha, Reginalda Delphina. Antônio Francisco de Andrade era dono de muitas propriedades, contando-se dentre outras, o Engenho da Figueira, o Sítio Meia Lua e o Engenho Feital. Em seu inventário, além desses imóveis rurais, lega duas "moradas de casas" na atual rua José Paulino e atual rua Barreto Leme. Havendo-se mudado para esta Vila, aproximadamente, em 1806, ocupou cargos públicos como o de fiscal das Décima. Em 1808, quando da questão das divisas entre as Vilas de Jundiaí e a de São Carlos, foi ele encarregado pela Câmara, no posto de Tenente, para ir se entender pessoalmente com Sua Alteza Real, na Corte, sobre o assunto que tanto interessava aos sancarlenses. Foi Capitão e depois Sargento-Mór. Em 1815 ocupava o cargo de Capitão das Ordenanças, tendo sido reformado, nesse ano, no posto de Tenente da Cavalaria da Legião. Foi promotor, nomeado em 1816-1817 e Juiz Ordinário nos anos de 1820-1822 e 1828. Antonio Francisco de Andrade, homem ativo e de energia, foi acusado em 1823, de ter sido infenso à Independência, influindo no espírito de seu pai, o Capitão-Mor, a fim de que este retardasse a união da Vila de São Carlos com a de Itú, cabeça da Comarca, na coligação promovida contra o governo da "Bernarda".

RUA ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE

**Lei n. 918, de 19 de Maio de 1953**

Dá denominação a diversas ruas da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Passam a ser denominadas, na forma desta Lei, as ruas adiante caracterizadas:

Rua Frei José do Monte Carmelo: abrangendo a rua 5 do Jardim Primavera, 1 da Vila Marta, 10 do Jardim Paulistano, 15 do Jardim Proença, 1 do Jardim Proença-continuação e 7 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Luis Antônio de Sousa: abrangendo as ruas 8 do Jardim Proença e 6 da Vila Marta e 4 do Jardim Paulistano.

Travessa Jundiaí: tendo inicio na Rua Francisco Teodoro, entre Sales de Oliveira e Praça a ser denominada, e terminando junto à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rua Taubaté: paralela à rua 7 de Setembro e tendo inicio na rua Francisco Teodoro junto à praça a ser denominada e terminando na Av. Ipiranga.

Rua Teodoro Balmi: abrangendo as ruas 2 da Vila Marta, 14 do Jardim Proença e 5 do Jardim São Joaquim.

Rua Aurora Campineira: rua C. da Vila Meireles, tendo inicio na Rua Oscar Leite e terminando na rua D.

Rua José Dias Leme: rua D. da Vila Meireles, tendo inicio na Rua Vitoriano dos Anjos e terminando na rua sem denominação.

Rua Gonçalves Pinheiro: rua B. da Vila Meireles, tendo inicio na Rua Oscar Leite e terminando na rua D.

Rua Joaquim de Paula Sousa: abrangendo as ruas 11 do Jardim Proença e 3 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho: abrangendo as ruas 6 do Jardim Primavera, 9 do Jardim Paulistano, 16 do Jardim Proença, 2 do Jardim Proença-continuação e 8 do Jardim São Joaquim.

Rua Cristóvan Bonini: abrangendo a rua 8 do Jardim Proença-continuação.

Praça Barão de Monte Alegre: situada no cruzamento das ruas 7 de Setembro e Francisco Teodoro.

Rua Antônio Francisco de Andrade: abrangendo as ruas 4 do Jardim Proença, 1 do Jardim São Joaquim e 4 do Jardim Proença-continuação.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de maio de 1953.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1953.

O Diretor,
Admar Maia



RUA ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE

O capitão, depois sargento-mór, Antonio Francisco de Andrade, filho do caitão-mór João Francisco de Andrade e Anna Franco Cardoso, casou-se em 1805 com Maria Barbosa de Campos, viúva de Alexandre Barbosa de Andrade.

Faleceu em 14 de janeiro de 1842, contando 60 anos de idade.

De seu consorcio (Geneal. paul., 6º, pág.195) deixou a filha única, Reginalda Delphina, casada em 1821 com seu tio Theodoro Francisco de Andrade, ambos ancestraes de prole conhecida.

Antonio Francisco de Andrade, homem ativo e de energia, foi acusado mais tarde (1823) de ter sido infenso à Independência, influindo no espírito de seu pae, o capit-ao-mór, afim de que este ratardasse a união da villa de S. Carlos com a de Itú, cabeça da comarca, na coligação promovida contra o governo da "Bernarda", como adiante se dirá.

(Extraído do livro "Campinas e a Independência", de B.Octavio, edição da Casa Genoud, Campinas, 1922)

RUA ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE

e de São Carlos foi ele encarregado pela Câmara no posto de tenente, para ir se entender pessoalmente com sua alteza Real, na Corte sobre o assunto que tanto interessava aos sancarlenses; em 1815 ocupava o cargo de capitão das Ordenanças e posuia engenho na vila; tendo sido reformado nesse ano no posto de Tenente da Cavalaria da Legião; promotor nomeado em 1816-1817; Juiz Ordinário nos anos de 1820-1822, 1828.

ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE

Foi capitão mor das Ordenanças desta Vila, conforme sabemos, e era filho do capitão mor e efetivo substituto tendo se casado com d. Maria Barbara de Campos que aparece em alguns documentos como dona Maria Barbosa de Campos e Maria Bárbara de Campos. Pelo menos este era o nome que consta de seu testamento, feito em 13 de julho de 1831, quando se declarou natural daqui da Vila de São Carlos, filha legítima de Sebastião de Sousa Campos e de Sra. Ana de Arruda. Casou-se, em primeiras núpcias, com Alexandre Bathosa de Andrade e teve os filhos de nomes Alexandre e Maria, enviuvando casou-se com o sargento mor Antônio Francisco de Andrade, de quem teve, apenas, a filha Reginalda, que se casara com Teodoro Francisco.

Possuía ele, dentre outras propriedades na Vila, o sítio e "Engenho da Figueira", e sítio Meia Lua — já com esse nome em 1843, quando foi avaliado por 200\$000, além de seu condomínio no sítio do Feital. Era natural da Parnaíba e seu testamento foi lavrado em Campinas em 18 de março de 1830, falecendo 10 anos mais tarde.

Nascido, mais ou menos, em 1785, na Vila de Parnaíba, foi figura de prole nos sucessos da Independência e posteriores na Vila de São Carlos. Chegou ao alto posto de sargento mor das Ordenanças desta Vila era filho do capitão mor João Francisco de Andrade e de d. Ana Franco Cardoso tendo-se casado em 1805 com dona Maria Barbosa de Campos, que também se assinou dona Maria Barbara de Campos, mudando-se para cá, aproximadamente em 1806; ela, viúva de Alexandre Barbosa de Andrade. De seu consórcio deixou a filha única de nome Reginalda de Andrade, casada em 1821 com seu tio Teodoro Francisco de Andrade. Era amigo íntimo e compadre de Joaquim José Teixeira Nogueira. Ocupou cargos públicos como o de Fiscal das Décimas quando foram nomeados Juizes de Sesmarias, primeiro, o Juiz ordinário Vicente José Machado e terceiro o Capitão João da Cunha Raposo Leite e piloto de medições João Evangelista Cabral; em 1808 quando na questão das divisas entre as Vilas de Jundiaí

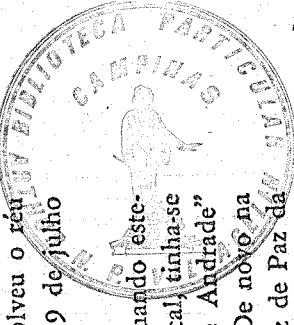
Até agora não tivemos em mãos documentos que atestassem ou dessem motivos para que considerasssem ter sido afastado de seu cargo o efectivo capitão mor, ou seja João Francisco de Andrade. No entanto, depois dos sucessos de 1822 e da proclamação da Independência do Brasil encontramos documentos que nos autorizam a escrever ou afirmar que, de fato, tal se deu, tendo ficado para substitui-lo seu próprio filho, Antonio Francisco de Andrade que foi, em verdade, CAPITÃO COMANDANTE INTERINO, segundo um processo que encontramos, do ano de 1826. E o caso que fora feita uma representação ao Juiz Ordinário da Vila em que, Joaquim de Ramos, capitão do mato do fôto de São Carlos, da cadeia onde se encontrava preso fazia um apelo àquela autoridade, "alegando que estava sofrendo o peso de grossa corrente no pescoço desde o dia 4 de Janeiro de 1826, sem que se lhe desses o motivo de sua prisão; tinha, no entanto, a expor que, tendo ele suplicante, Joaquim Ramos e alguns de seus compatriotas, em razão de seu cargo, isto é, capitão de mato ou oficiais de justiça, como também eram chamados, recebido ordens expressas dele Juiz daquela parte ao capitão comandante interino, Antônio Francisco de Andrade; este, sem atender ao cargo que ele queixoso exercia de Oficial de Justiça ordenou ao cabo de ordenanças Reginaldo Vieira que conduzisse o suplicante á sua presença, quando o mesmo se dirigia ao mesmo tempo para a Delegacia afim de tirar um ofício endereçado ao alferes Francisco Teixeira; preso, foi conduzido à presença do capitão interino e em virtude da exposição que lhe fez de ter tirado o porrete do paisano, que fôra considerado armado, enfureceu-se com isso Antônio Francisco e ordenou ao cabo que o prendesse incontinenti, ao que lhe retruca o Oficial de Justiça que não obedeceria a dita ordem sem que ela partisse de seu Juiz,

competente e legítima para prendê-lo. Dias após, no entanto, não tendo sido preso naquela ocasião, uma escolta mandada pelo capitão interino foi prendê-lo como de fato o fez, conduzindo-o à cadeia pública onde até aquela data continuava detido sofrendo com uma grossa correia conforme informara inicialmente, e por isso acusava o capitão interino como tendo violado a Sagrada Constituição do Império, título oitavo, artigo 179, que S. Magestade Jurara, mandara jurar e mandara observar como lei fundamental do Império. Requeria, portanto, providências que se fizesssem necessárias para sua soltura, para que fosse aliviado do martírio que estava sofrendo por não ter ele nenhum crime mais do que aquele de que fôra acusado, isto é, de cumprir às determinações do Juiz seu superior. Esse ofício foi assinado a rogo de Joaquim de Ramos por Francisco de Lara e Oliveira. Intimadas as testemunhas, uma delas, Reginaldo Vieira disse, dentre outras coisas, que soubemos linhas atrás, que o fato ocorreu no bairro Alto — nada mais adiantando, tendo o Juiz despachado que, “depois de ouvidas sete testemunhas no sumário obrigando a se livrar como seguro ao capitão interino” — que tinha como seu procurador a Antônio José de Carvalho Guimarães. Mas, o Juiz, Luiz Bernardo Pinto Ferraz pronunciou o capitão interino. Durante o sumário, as testemunhas afirmavam que ele possuía grande número de camaradas, nunca fazia o serviço do Rei e que o mesmo era vingativo a ponto de, quando recrutava os moços para serviços do Governo fazia-o sempre com intutos de vingança: assim aconteceu que uma senhora Rosa Roberges contaria a uma das testemunhas que quando ela ia casar sua filha com um moço da Vila, o capitão interino fizera prendê-lo e recrutando-o impediu seu casamento, evitando assim tal enlace; que o capitão interino era facioso e vingativo e mandara até prender ao filho de José Francisco por ter êste uma demanda com o genro dele capitão; outra testemunha, Bento Rodrigues Pereira, que era de negócio, também acusou ao Capitão Andrade que o havia ameaçado de dar “com ela testemunha no inferno”, além de saber que o mesmo acoutava em sua casa criminosos e homens máus porque na casa dêle, Andrade, os mesmos estavam seguros e privilegiados; depuzeram mais o capitão Silvério Gorgel do Amaral Coitinho, Duarte Lopes da Cunha, que acusou o capitão de fazer “mutilões e batuques em sua casa”; na acusação feita por Miguel Antunes Gadaria, que era Senhor de Engenho adiantou que o capitão perseguiu e remetia os milicianos moradores de seu distrito, acusando-os de desertores de segunda linha, “promovendo motins e onde juntava povo de ambos os sexos, fazendo batuques durante três dias ou mais, metendo informes circunstancialmente, etc.” “Mais tarde, quando era Juiz Municipal Manoel de Araújo Roso o sargento mor Antônio Francisco de

Andrade tudo negará, que ele, capitão interino nada mais fizera do que obedecer às ordens do Presidente desta Província dadas aos capitães mor e que, além do mais, as instruções de 3 de janeiro de 1826 ordenavam aos comandantes dos distritos que prendesssem os escravos fugidos e ainda lhes dava autoridade para a distribuição dos quilombos.”

Afinal, o Presidente da Província declarando, por ofício, que a correção dada ao capitão do mato fôra mais do que justa, por pretender êste prender alguns recrutas e que isso deveria até lhe acarretar julgamento por um Conselho de Guerra” afirmava o Barão de Congonhas do Campo. Como a Justiça naquèle tempo era tarda e lenta (não se desmerece por isso até hoje...), em 13 de abril de 1829 houve novo sumário e afinal, em 19 de setembro desse ano, foram os autos conclusos novamente a Carvalho Guimaraes, quando já havia morrido o dito capitão do mato! Isso, deu motivo para que mais uma vez, se envolvesse a política malária de todos os escandalosos procedimentos praticado pelo Juiz Ordinário que serviu no ano de 1826, Luiz Bernardo Pinto Ferraz que, marchando contra a Lei parece ter posto em prática somente uma desordenada paixão contra o Réu, e dar por muito válida a falsa queixa do intitulado capitão do mato.” E foi justamente isso que entendeu o Ouvidor Geral da Comarca de Iruçu, em sua sentença final disse “que tudo aquilo era informe nulo e ex-travagante, pois que o sumário mais parece filho de indisposições particulares do que do zelo e do decoro, da dignidade da Justiça,” absolveu o réu de 1830!

Depois dos sucessos da Independência, no ano seguinte, quando esteve envolvido em fatos que descreveremos no roteiro da polícia local, tinha-se conhecimento na vila de “que o capitão Antônio Francisco de Andrade” havia se ausentado por ter marchado para o Sul, em serviço. “De novo na Vila, encontramo-lo em 25 de fevereiro de 1831” quando o Juiz de Paz da época afirmava que: “sendo-me presente que o sargento mor Antônio Francisco de Andrade, dessa Vila, fundou uma fazenda de criar animais á beira estrada que vai para a Vila de Mogi-Mirim, como tal criação é oferecida aos viandantes e êstes atravessando propriedades da viúva d. Ana Clara Leite a pretexto de melhor terreno e salubridade, vindo desta forma a deixar uma “viúva honesta só por beneficiar proprietário, ordeno que mico informem circunstancialmente, etc.” “Mais tarde, quando era Juiz Municipal Manoel de Araújo Roso o sargento mor Antônio Francisco de Andrade é que na suas razões de defesa, naturalmente, Antônio Francisco de



Rua Antonio Francisco de Andrade

drade fez uma petição ao mesmo, convidando-o para fazer avaliar o Engº: nho do Feital, situado às margens do rio Jaguari; uma fazenda de crista com péto de 19.000 pés, unida ao Engenho e duas manadas de éguas e os escravos que foram necessários para fazermos a quantia de 18 a 20 contos de réis, tudo pertencente ao suplicante, situado neste Município. "Foram no meados o capitão Joaquim Quirino dos Santos e Antônio Benedito de Cerqueira Leite que "avaliamos dito engenho, com casas de morada, fábrica de açúcar, com bois, muito boa água, boas pastagens, tendo o terreno três quartos de legua de comprido, meia legua de largura por 1:000\$00; uma fazenda situada entre o Jaguari e Atibáia, hua legua de comprimento e meia de largura, com 19.000 pés de café, em bom estado, por 8:000\$000. Antônio Francisco faleceu em 14 de janeiro de 1842, tendo sido seu inventário requerido por sua viúva dona "Ana Maria Barbosa de Campos, um mês depois; ela com 70 anos de idade, ficando o inventário o Engenho da Figueira, uma morada de casas na rua Antônio José de Carvalho Guimaraes, depois das Flores e hoje José Paulino, esquina da rua de Trás da Matriz Velha (Barreto Leme), avaliada com seu mirante por 3:000\$000; o sitio Feital, e o denominado Meia Lua, avaliados em 1843 por 200\$000, e, mais outra morada de casas na mesma rua da Matriz Velha (Barreto Leme) esquina da rua do Rosário (Francisco Glicério). Pelo testamento se vê que sua filha d. Delfina foi batizada na Matriz de São Carlos em 5 de janeiro de 1807. Do testamento consta igualmente que "foi lavrado em 18 de março de 1839, declarando-se casado com d. Maria Barbosa de Campos, essa nascida na Vila de S. Carlos, nomeando seus testamenteiros, pela ordem, a Antônio Correia Barbosa, José Franco de Andrade e seu irmão João Franco de Andrade. Sua viúva falecia logo depois, isto é, em 19 de julho de 1843. De seus herdeiros anotamos d. Reginalda Delfina de Andrade, casada com o alferes Teodoro Francisco de Andrade; d. Francisca Margarida de Andrade, que foi casada com José da Cunha Pais Leme, ambos falecidos; representados pelos seus filhos João Batista de Andrade, com 26 anos, solteiro; João da Cunha Pais Leme, casado; d. Delfina, casada com Joaquim Ferraz de Camargo, interdito por demência; d. Garcia Rodrigues Pais Leme, casada, que morava em companhia da inventariada; d. Leopoldina Franco de Andrade, viúva de Americo Ferreira de Camargo; João Carlos Aranha, como cabeça de casal com d. Ana; capitão João Francisco de Andrade, falecido, representado pela sua filha d. Ursula Franca de Americo Ferreira de Camargo por cabeça de sua mulher d. Maria Benedicta; Teodoro Francisco de Andrade, casado com d. Ana Francisca de Andrade, natural da Paranaíba, vivendo de seu Engenho de açúcar, com 49 anos, nora de Antônio Pontes Barbosa, sendo, ainda, seu irmão Antônio

Francisco de Andrade, falecido. O testamento de d. Maria foi lavrado em 13 de julho de 1831, quando se dizia natural de S. Carlos, filha legitima de Sebastião de Sousa Campos e de d. Ana de Arruda, casada em primeiras núpcias com o dito Alexandre, tendo os filhos de nomes Alexandre e Maria.

Finalizando podemos dizer que Antônio Francisco de Andrade pertenceu à 2.ª Companhia de Fuzileiros do Regimento de Infantaria Miliciana de Sertâncias da Vila de Iju, da qual era capitão, sendo seus companheiros o alferes Antônio José de Matos e Pedro Batista, e nas eleições do pelouro, em que "fizeram solenidades de lei", em 1822 saiu eleito para membro do Conselho.

Quanto a d. Reginalda Delfina de Andrade faleceu em 1.º de outubro de 1870, deixando herdeiros d. Gabriela Franco de Andrade, casada com João Manoel de Oliveira Fernandes; d. Antonia Joaquina de Andrade casada com José Elias de Oliveira; Antônio Francisco Ferreira de Camargo Andrade, moradores em Amparo e d. Francisca Miqueleina de Andrade casada com Erlindo Pupo Nogueira.

(Cópia xerográfica das páginas 39 a 44 do Volume 42 da "História da Cidade de Campinas", de autoria do historiador campineiro Jolumá Brito, pseudônimo de João Batista de Sá, editada pela Editora Saraiva, de São Paulo, 1957)

